

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N 170/69

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT no uso e exercício de suas legais atribuições

RESOLVE

I - CONCEDER, de acordo com o Art 151, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, 90 (noventa) dias de licença a servidora ELVIRA EDWIGES BOTTALHO RODRIGUES, Secretária Símbolo IP-9 lotada na Agência de Ocorrência-MT, conforme consta do processo n 2088/69, datado de 04 de setembro do mês em curso

II - A presente Portaria contará os seus efeitos, a partir de 08 de setembro de 1969 a 06 de dezembro do corrente ano

III - Registrada, Publicada, Cientificada e Cumprida em Curitiba, 11 de setembro de 1969

Dr. EURICO SARAIVA

C - 1645 - 30 10 69 - NOR\$ 8,00

PORTARIA N 213/69

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT no uso e exercício de suas legais atribuições

RESOLVE

I - CONCEDER, de acordo com o art 15 parágrafo único da Lei n 1614 de 23.10.61, combinando com o Art 84 da Lei n 1638 de 28 de outubro de 1961 ao servidor Dr JOSE LÉRIO DE FIGUEIREDO Médico Símbolo IP-14, 30 (trinta) dias de férias regulamentares (arrematadas), a partir de 08 de novembro de 1969, relativo aos períodos de 07/68 a 08/69

II - Registrada, Cientificada, Publicada e Cumprida em Curitiba, 27 de outubro de 1969

Dr. EURICO SARAIVA

C - 1963 - 30 10 69 - NOR\$ 8,00

PORTARIA N 214/69

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT no uso e exercício de suas legais atribuições

RESOLVE

I - CONCEDER, de acordo com o art 15 parágrafo único da Lei n 1614, de 23.10.61, combinando com o Art 84 da Lei n 1638, de 28 de outubro de 1961, aos servidores: BENEDITA DE CAMPOS MAGALHÃES, Secretária, Símbolo IP-5, e AVACIR AUGUSTA NASCIMENTO BRILLO, Porteiro Símbolo IP-2 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1969, relativo ao período de 1968 e 1969, respectivamente

II - Registrada, Cientificada, Publicada e Cumprida em Curitiba, 27 de outubro de 1969

Dr. EURICO SARAIVA

C - 1553 - 30.10.69 - NOR\$ 8,00

PORTARIA N 217/69

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT no uso e exercício de suas legais atribuições

RESOLVE

I - CONCEDER, de acordo com o art 15 parágrafo único da Lei n 1614 de 23.10.61 combinando com o Art 84 da Lei n 1638 de 28.10.61 ao servidor deste Instituto lotado na Agência de Ocorrência-MT GERALDINO MARTINS DE BARROS Agente Símbolo IP-18 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro, 69 relativo ao período de 67/68

II - Registrada, Cientificada, Publicada e Cumprida em Curitiba, 30 de outubro de 1969

Dr. EURICO SARAIVA

C - 1962 - 30 10 69 - NOR\$ 8,00

PORTARIA N 268/69

Abre o Crédito Especial de NOR\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzados Novos) ao IPEMAT, para o fim que menciona

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT no uso de suas legais atribuições

RESOLVE

I - ABRIR, no corrente exercício financeiro o Crédito Especial de Importação de NOR\$ 8.000,00 (Oito mil cruzados novos) para decorrer as despesas constantes de sentenças proferidas em virtude de legislação trabalhista

II - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão a conta dos recursos para esse fim vinculados ao FUNDO DE RESERVA Intencional Trabalhista apurados em Balanço Geral de 1968

III - REMETER A PRESENTE POR FOLHA AO COLENO DO CONSELHO FISCAL para competente aprovação e registro

IV - APROVADA, REGISTRADA E PUBLICADA

CUMPRASE

Dr. EURICO SARAIVA

C - 2381 - 30 12 69 - NOR\$ 9,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS
PÚBLICASEDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N 03/70

Referência - Construção de uma Piscina no CENTRO EDUCACIONAL DE AQUIDAUANA - MT

De ordem do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas faço público que se acha aberta a Concorrência Pública para construção de uma PISCINA NO CENTRO EDUCACIONAL DE AQUIDAUANA - MT

I - OBJETO - As obras de construção de uma PISCINA NO CENTRO EDUCACIONAL DE AQUIDAUANA - MT

II - DAS PROPOSTAS - O Departamento fornecerá mediante o pagamento de NOR\$ 100,00 (Cem Cruzados novos) as bases de concorrência com

todos os elementos necessários à elaboração da proposta a saber:

a - desenho e projeto arquitetônico com detalhes necessários ao cálculo das quantidades de serviços

b) - especificações gerais,

c - relação das quantidades de serviços

III - DOS DOCUMENTOS - Os documentos relativos a esta Concorrência Pública deverão ser entregues na sede do Departamento de Obras Públicas no 4º andar do Palácio Alencastro até às 9h00 horas do dia 9 de fevereiro de 1970

IV - DA CAUÇÃO - A caução exigida para esta Concorrência Pública será de NOR\$ 1.000,00 (Mil mil e quinhentos cruzados novos) ser depositada no Tesouro do Estado de Mato Grosso, em moeda corrente do país ou em título da dívida Pública Estadual ou Federal mediante guia que seja fornecida por este Departamento

V - DO CAPITAL - O Capital mínimo exigido para a firma participante nesta Concorrência será de NOR\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzados novos)

VI - PRAZO - O prazo para execução desta obra será de 90 (noventa) dias

Departamento de Obras Públicas, em Curitiba, 7 de janeiro de 1970

De acordo

Bélio de Oliveira

Diretor de Divisão E

Eng. Civil Cláudio Villela de Andrade

Diretor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N 42/69

Autoriza a Mesa do Poder Legislativo a adquirir dois veículos para uso da Presidência e da Secretaria da Assembleia, e dá outras providências

Artigo 1º - Fica a Mesa da Assembleia Legislativa autorizada a adquirir para uso da Presidência e da Secretaria do Poder Legislativo um automóvel Itamaraty e uma Faria Chevrolet modelos 1970

Artigo 2º - Na compra a que alude o artigo anterior a Mesa poderá despendar importância até o montante do preço de tabela dos veículos, na praça da Capital do Estado de São Paulo acrescida do custo de transporte dos mesmos até Curitiba

Artigo 3º - A despesa decorrente do cumprimento desta resolução correrá à conta do produto da alienação dos veículos usados e referidos no artigo 4º acrescentada no mesmo ato com a economia interba do Poder Legislativo

Artigo 4º - Fica a Mesa da Assembleia Legislativa autorizada a adquirir em nome público o automóvel Itamaraty, modelo 1967 e o Rural Willys, modelo 1967 de propriedade do Poder Legislativo

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 24 de dezembro de 1969
ALBERT BARROUS - Presidente
OLEUMEN - 1º Secretário
VALDOMIRO - 2º Secretário